



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu/BA

Em, 19 de agosto de 2022 ♦ Ano: XIII ♦ Edição Ordinária nº. 1.596 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

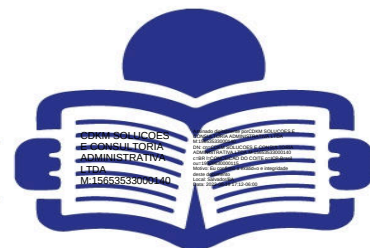
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

»ERRATA.

»PORTARIAS Nºs 40 A 42/2022.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro

CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP – 48.725.000



ERRATA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022.

A Pregoeira Municipal, **Sr. Talita Franklim de Sousa**, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o Aviso de Licitação publicada no diário do Município, edição 1591, fl. 02, do dia 10 de agosto de 2022, ante a ocorrência erro formal/de digitação, passando a ter o seguinte objeto: ***eventual contratação de MEI – Microempreendedor Individual para prestação dos serviços de locações de veículos sem condutores, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde deste Município.*** Data prevista para abertura 31/08/2022 às 08h:30min.

O novo Edital poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal – Setor de Licitação, no horário das 8:00h às 14:00h, de Segunda a Sexta Feira. Maiores informações no CORREIO ELETRÔNICO: licitacaoichu@gmail.com.

Os interessados poderão obter demais informações na Sala de Licitações e Contratos do Município de Ichu, localizado na Rua Roque Ferreira da Silva, nº 43 – Bairro Cruzeiro – CEP: 48.725-000 no horário das 08h:00min às 12h:00min.

Ichu-Bahia, 19 de agosto de 2022.

TALITA FRANKLIK DE SOUSA
Pregoeira Municipal



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
E-mail: ichuprefeitura@gmail.com



PORTARIA Nº 040/2022, de 19 de agosto de 2022.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR GIVANILDO DOS SANTOS
DE JESUS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença-Prêmio por assiduidade à **GIVANILDO DOS SANTOS DE JESUS**, Gari, matrícula nº 380, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a ser gozada entre o período de **01 de setembro de 2022 à 29 de novembro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICHU,
ESTADO DA BAHIA, 19 DE AGOSTO DE 2022.**

**José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal de Ichu/BA**



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
E-mail: ichuprefeitura@gmail.com



PORTARIA N° 041/2022, de 19 de agosto de 2022.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR PAULO SANTOS DE
ALMEIDA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença-Prêmio por assiduidade à **PAULO SANTOS DE ALMEIDA**, Agente Público, matrícula nº 547, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozada entre o período de **22 de agosto de 2022 à 19 de novembro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICHU,
ESTADO DA BAHIA, 19 DE AGOSTO DE 2022.**

**José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal de Ichu/BA**



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP – 48.725.000
E-mail: ichuprefeitura@gmail.com



PORTARIA Nº 042/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

**CONCEDE AFASTAMENTO, PARA FINS
DE AUXÍLIO DOENÇA, Á SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL, MARIELZA
FERREIRA DE OLIVEIRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município de Ichu é regido pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos da Lei Federal nº 8.213/91;

CONSIDERANDO que o art. 59, da Lei de regência, prevê a concessão de auxílio-doença ao servidor segurado que ficar incapacitado para seu trabalho ou atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos;

CONSIDERANDO, por fim, que o(a) servidor(a) em questão se encontra incapacitado(a) para as atividades laborais por mais 15 (quinze) dias consecutivos, conforme atestado médico apresentado, cabendo, agora, ao INSS avaliar a concessão de benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento temporário para fins de auxílio doença, em favor da Servidora, **MARIELZA FERREIRA DE OLIVEIRA**, Agente Público, matrícula 239, lotado na Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICHU,
ESTADO DA BAHIA, 19 DE AGOSTO DE 2022.**

**José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal**

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário